



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1144/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO GIROTTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 20 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO GIROTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.945.075-9-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 4477/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1144/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação
do Trabalho Docente a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO
BARETO GIOTTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 20 de maio de 2010, o percentual de 2% (dois por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BARETO GIOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.912.075-9-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 pelo regime Estatístico, para ocupar o cargo de professora, lotada no Setor de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 38, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 10 da Lei Complementar nº. 664/1999, nos termos do processo nº. 447/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 18/1	Setem bre 12010
DE N.º 8982	OM
UMUARAMA	2001 09 10 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração